

**144, DE 3 DE ABRIL DE 2008**

O DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E de suas atribuições, considerando o Decreto , com alterações do Decreto nº 6.303, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos, constante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

decer, nos termos do art.10, § 3º, do referido rso Superior de Tecnologia em Desenvol- m cento e cinco vagas totais anuais, nos io, ofertado pela Faculdade de Tecnologia a, estabelecida à Avenida Governador Flávio 5, Manafra, no Município de João Pessoa, da pela UNIBRATEC - União dos Institutos i Ltda.

mos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº é válido até o ciclo avaliativo seguinte. termos da Portaria Normativa nº 10, de a Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica au- nominação do curso para Curso Superior de Desenvolvimento de Sistemas, constante do rmação e Comunicação, conforme Catálogo eriores de Tecnologia.

ortaria entra em vigor na data de sua pu-

ELIEZER PACHECO

**145, DE 3 DE ABRIL DE 2008**

O DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E de suas atribuições, considerando o Decreto , com alterações do Decreto nº 6.303, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Instituto Politécnico do Paraná-Unidade Guarapuava, estabelecida à Rua Novo Ateneu, nº 1015, Jordão, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, mantida pela Associação de Ensino Novo Ateneu.

decer, nos termos do art.10, § 3º, do referido o Superior de Tecnologia em Transmissão e n cem vagas totais anuais, no período no- ersidade Gama Filho, estabelecida à Avenida , Centro, no Município do Rio de Janeiro, , mantida pela Sociedade Universitária Gama

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos, constante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

**PORTARIA Nº 146, DE 3 DE ABRIL DE 2008**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 315/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.006529/2007-17, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, constante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Instituto Politécnico do Paraná-Unidade Guarapuava, estabelecida à Rua Novo Ateneu, nº 1015, Jordão, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, mantida pela Associação de Ensino Novo Ateneu.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

**PORTARIA Nº 147, DE 3 DE ABRIL DE 2008**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 319/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.012702/2006-35, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento, em tal, com base no art. 81 da Lei nº 9.394/1996, no CNE/CP nº 03/2002 e no art. 32, inc. II, do referi do Curso Superior de Tecnologia em Estética classificação no Eixo Tecnológico de Ambiente, conforme organização do Catálogo Nacional do de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas tc ríodos diurno e noturno, a ser ofertado pela Fac estabelecida à Avenida das Torres, nº 500, L Município de Cascavel, Estado do Paraná, mar Ensino Superior de Cascavel.

Parágrafo Único - A instituição deverá cimento do curso neste ato autorizado nos te Decreto nº 5.773 citado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor blicação.

ELIEZER PACF

**PORTARIA Nº 148, DE 3 DE ABRIL DE 2008**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA usando da competência que II Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações de 12/12/2007, tendo em vista o disposto no I 20/12/2007, no Parecer CNE/CEB nº 14/2004, Parecer CNE/CEB nº 01/2005, de 22/02/2005, o pacho nº 320/2008, da Diretoria de Regulação e cação Profissional e Tecnológica, a regularidade rito do pedido, conforme consta do Processo nº 42 (20060010627), do Ministério da Educação, r

Art. 1º - Autorizar o funcionamento, em tal, com base no art. 81 da Lei nº 9.394/1996, no CNE/CP nº 03/2002 e no art. 32, inc. II, do referi do Curso Superior de Tecnologia em Horticultur Tecnológico de Recursos Naturais, conforme Ca Cursos Superiores de Tecnologia, com trinta e anuais, no período diurno, a ser ofertado pela Federal de Rio do Sul, estabelecida à Estrada de Canta Galo, no Município de Rio do Sul, Estad mantida pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único - A instituição deverá cimento do curso neste ato autorizado nos te Decreto nº 5.773 citado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor blicação.

ELIEZER PACF

**PORTARIA Nº 149, DE 3 DE ABRIL DE 2008**

O DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do I O Nº 6.320, DE 20/12/2007, TENDO EM VISTA os Despachos da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, considerando a regular orme consta dos processos abaixo listados, resolve:

zar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelas instituições de ensino superior nos endereços abaixo discriminados: - As instituições deverão solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do referido Decreto, ressalvados os cursos com duração de dois : á ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

PIEnS	Instituição mantenedora/IES mantida	Curso Superior de Tecnologia em	EixoTecnológico	Vagas totais anuais/ Turno	Endereço de funcionamento do curso
50009487	Associação Educacional Paschoal Dantas / Faculdade Paschoal Dantas	Gastronomia	Hospitalidade e Lazer	100 noturno	Avenida Afonso de Sampaio e Souza, nº 495, Parque do Carmo, São Paulo - SP
50009854	Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda / Faculdade de Tecnologia Opet	Gastronomia	Hospitalidade e Lazer	160 diurno e noturno	Avenida Getúlio Vargas, nº 902, Rebouças, Curitiba - PR
50003906	SEEB - Sociedade de Estudos Empresariais Avançados da Bahia Ltda / Faculdade São Salvador	Gestão Comercial	Gestão e Negócios	100 noturno	Rua General Labatut, nº 373, Barris, Salvador BA
50012346	Associação Educacional de Vitória / Faculdades Integradas São Pedro	Produção Multimídia	Produção Cultural e Design	100 diurno e noturno	Rodovia Serafim Derenzi, 3.115, São Pedro, Vitória - ES
50013994	Associação Educativa Campos Salles / Faculdades Integradas Campos Salles	Gestão Comercial	Gestão e Negócios	60 noturno	Rua Nossa Senhora da Lapa, nº 284, Lapa, São Paulo - SP
50010326	Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda / Faculdade de Tecnologia Opet	Eventos	Hospitalidade e Lazer	200 diurno e noturno	Avenida Getúlio Vargas, nº 902, Rebouças, Curitiba - PR

rtaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RETIFICAÇÃO**

1087, de 31 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 02 de janeiro de 2008, seção 1, página 6, onde se lê:

Instituição Beneficiada	Objeto	Nota de Crédito
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto	Apoio financeiro destinado a manutenção e ao funcionamento da Instituição	NC001913 NC001916
Universidade Federal de Minas Gerais	Apoio à complementação de custeio para pagamento de despesas de manutenção	NC001923

Instituição	Objeto	Nota
-------------	--------	------